



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 534/2017

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

LIBERAR de suas atividades no interior/litoral do Estado do Piauí, no dia **04 de agosto de 2017 (sexta-feira)**, os Defensores Públicos lotados nas **Defensorias Públicas Regionais** e os Defensores Públicos lotados na **Defensoria Itinerante** que tenham viagens designadas para o interior do Estado no referido dia, a fim de que compareçam à Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí – CSDPE – situada na Av. Nossa Senhora de Fátima, n° 1342, no horário de 8h00min. às 15h00min., para a votação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, período 18/08/2017 a 17/08/2019, tendo em vista o voto ser obrigatório, conforme art. 101 da LC N° 80/1994.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de julho de 2017.


Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral em Exercício